



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

- 1 – Câmara Municipal de Pequeri
 - 01 – Câmara Municipal
 - 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
 - 01 – Legislativa
 - 01.031 – Ação Legislativa
 - 01.031.001 – Processo Legislativo
 - 01.031.001.2.0282 – Parlamento Jovem
 - 3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
-
- 1 – Câmara Municipal de Pequeri
 - 01 – Câmara Municipal
 - 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
 - 01 – Legislativa
 - 01.122 – Administração Geral
 - 01.122.001 – Processo Legislativo
 - 01.122.001.2.0283 – Câmara Mirim
 - 3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
-
- 1 – Câmara Municipal de Pequeri
 - 01 – Câmara Municipal
 - 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
 - 01 – Legislativa
 - 01.122 – Administração Geral
 - 01.122.001 – Processo Legislativo
 - 01.122.001.2.0284 – Câmara Itinerante
 - 3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1 – Câmara Municipal de Pequeri
01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Processo Legislativo
01.031.001.2.0282 – Parlamento Jovem
3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

1 – Câmara Municipal de Pequeri
01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.122 – Administração Geral
01.122.001 – Processo Legislativo
01.122.001.2.0284 – Câmara Itinerante
3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Processo Legislativo
01.031.001.2.0282 – Parlamento Jovem
3.3.90.39.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 80.000,00 (oitenta mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no Orçamento Municipal de 2025.

01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Processo Legislativo
01.031.001.2.0002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 52.000,00



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

01 – Câmara Municipal

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.001 – Processo Legislativo

01.031.001.2.0002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 13.000,00

01 – Câmara Municipal

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.001 – Processo Legislativo

01.031.001.2.0002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.672/2024) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 21 de Janeiro de 2025.


Glaucio Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 21/01/2025

ASS